



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	
NE 024	LIVRO 004
FOLHA 12	HORAS 09:35
Data 04	PL 113

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2013

De 04 de fevereiro de 2013

AUTORIA: Vereador José Eugênio de Paiva/PSB - Em Coautoria com o Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD

REMESSA
Em 04/02/13
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos ao C. União

"Autoriza a instituição da "Casa do Idoso" no Município de Água Boa-MT"

Retornou ao
autor a pedido
do autor

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição no Município de Água Boa, da Casa do Idoso para atender aos idosos, com 60 anos de idade ou mais, semi-independentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, que não possuem cuidadores ou cujos familiares não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por motivo profissional.

Art. 2º - A Casa do Idoso visa a oferecer cuidados com a higiene pessoal, alimentação nutricional, práticas de atividades físicas e de lazer, monitoramento do uso de medicamentos, atendimentos fisioterápico, psicológico e social.

Art. 3º - Com o intuito de propiciar a instituição da Casa do Idoso fica permitida a parceria do governo municipal com os governos federal e estadual, especialmente com as universidades e com instituições filantrópicas constituídas no município de Água Boa.

Art. 4º - O funcionamento da Casa do Idoso compreenderá o período das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira.




Câmara Municipal de Água Boa


Estado de Mato Grosso

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 04 de Fevereiro de 2013.


José Eugênio de Paiva/PSB
Vereador Autor


Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD
Vereador Coautor